



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

Projeto de Lei nº 66/16 de 12 de DEZEMBRO de 2016.

"Abre crédito suplementar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 47.638,80** (**Quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos**) nas dotações orçamentárias abaixo:


Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
215	02-07-01	08.122.0052.3.170	3391.97.00	156	APORTE PARA DEFICIT ATUARIAL RPPS	638,80
474	02-07-01	08.244.0125.4.182	3390.30.00	156	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTÃO DO SUAS	47.000,00
TOTAL.....						R\$ 47.638,80

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** referente à:


Receita	Especificação	Fontes	Valor
1.722.99.51.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS)	156	47.638,80
TOTAL.....			R\$ 47.638,80

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 12 de dezembro de 2016


Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle


Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal


José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração